

PROJETO DE LEI

Nº 403/2011

Lei Nº 9986

AUTÓGRAFO Nº 62/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA NOGUEIRA SOARES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL -11-Ago-2011-11:30-102352-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 403 /2011

Dispõe sobre denominação de "MARIA NOGUEIRA SOARES " a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

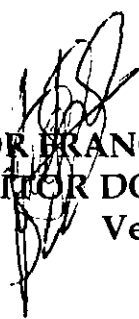
Art. 1º Fica denominada "MARIA NOGUEIRA SOARES " a Rua 92, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Av. Gualberto Moreira e termina em cull-de-sac , do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita " (1948-1995).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de Agosto de 2011.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo


Nº JUSTIFICATIVA:

Maria Nogueira Soares, que era filha do senhor Antônio de Souza Nogueira e da senhora Renilda Pereira Nogueira, nasceu no dia 13 outubro de 1948, em Arapiraca - Alagoas. Casada com Agnaldo Nogueira Soares, teve seis filhos: Rosana, Ronaldo, Agnaldo, Renaldo, Iris e Francisco.

No ano de 75, já casada com o senhor Agnaldo, e com os dois filhos mais velhos, Rosana e Ronaldo, veio da sua cidade natal para Sorocaba morar na Vila Barão. Depois de sete anos transferiu-se para o Parque São Bento, sendo uma das primeiras moradoras daquele Bairro. No começo do ano 90, mudou-se para o Parque Vitória Régia, local onde ficou até os últimos dias de sua vida. O seu óbito, firmado pelo Dr. Paulo Roberto Aben Athar Vieira, se deu no Hospital Samaritano, no dia 10/03/95, tendo como causa morte: Arritmia Cardíaca e Acidente Vascular Cerebral.

Dona Maria sempre cuidou dos seus seis filhos com muita responsabilidade amor e carinho. Mãe e esposa exemplar sempre foi muito querida por todos deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

Sorocaba, 10 de Agosto de 2011.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
 Vereador

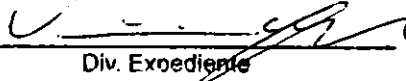


Recebido na Div. Expediente


11 de agosto de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 16/08/11


Div. Expediente

Recebido em 17.08.11



Andréa Gianelli Ludovico
Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

2º SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118

Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MARIA INÊS DE ALMEIDA VERONESE

Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-101, as folhas 182V, sob número 30173, consta o assento de óbito de MARIA NOGUEIRA SOARES, falecida no dia nove de março de mil novecentos e noventa e cinco, (09/03/1995), às 16 horas e 20 minutos, no Hospital Samaritano deste subdistrito, residente à Rua R nº 46 - P. 2 Vitória Régia, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão do Lar, estado civil solteira, com 46 anos de idade, natural de Arapiraca, AL.

Filha de ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA e de RENILDA PEREIRA NOGUEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Paulo Roberto Aben - Athar Veiras, que deu como causa da morte: Arritmia Cardíaca, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial Sistêmica.

Registro feito em dez de março de mil novecentos e noventa e cinco, (10/03/1995).

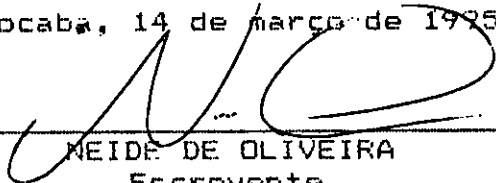
O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Antonio desta Cidade.

Foi declarante LORIVAL NUNES.

OBSERVAÇÕES: A falecida deixou os filhos: Rosana c/ 21 a, Ronaldo c/ 20 a, Aguinaldo c/ 17 a, Ronaldo c/ 16 a, Iris c/ 12 a, e Francisco c/ 08 anos de idade, não deixou bens

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 14 de março de 1995.


NEIDE DE OLIVEIRA
Escrevente

Certidão R\$ 1.05
P. Dados R\$ 0.66
R. Firma R\$ 0.94
Total R\$ 2.65
guia nº 050/95
Digitado por: no

Reconheço a firma supra de NEIDE DE OLIVEIRA e dou fé.

Sorocaba, 14 de março de 1995.

Em testemunho, _____ da verdade



Priscila Dodover
Escrevente Autorizada



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 403/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Maria Nogueira Soares” a via pública, hoje denominada rua 92, com início na avenida Guaberto Moreira e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de agosto de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 403/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "MARIA NOGUEIRA SOARES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de setembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

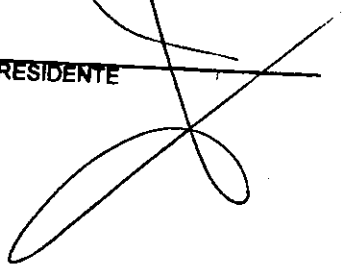


DISCUSSÃO ÚNICA 50.11/2012

APROVADO REJEITADO

EM 13 1 03 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



28

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0128

Sorocaba, 13 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2012, aos Projetos de Lei nºs 413, 403, 405, 447, 448, 560, 566/2011, 37 e 09/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 62/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA NOGUEIRA SOARES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 403/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA NOGUEIRA SOARES" a Rua 92, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Gualberto Moreira e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1948-1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.521

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.986, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA NOGUEIRA SOARES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 403/2011 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA NOGUEIRA SOARES" a Rua 92, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Gualberto Moreira e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1948-1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de Março de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Maria Nogueira Soares, que era filha do senhor Antônio de Souza Nogueira e da senhora Renilda Pereira Nogueira, nasceu no dia 13 outubro de 1948, em Arapiraca - Alagoas. Casada com Agnaldo Nogueira Soares, teve seis filhos: Rosana, Ronaldo, Agnaldo, Renaldo, Iris e Francisco.

No ano de 75, já casada com o senhor Agnaldo, e com os dois filhos mais velhos, Rosana e Ronaldo, veio da sua cidade natal

para Sorocaba morar na Vila Barão. Depois de sete anos transferiu-se para o Parque São Bento, sendo uma das primeiras moradoras daquele Bairro. No começo do ano 90, mudou-se para o Parque Vitória Régia, local onde ficou até os últimos dias de sua vida. O seu óbito, firmado pelo Dr. Paulo Roberto Aben Athar Vieira, se deu no Hospital Samaritano, no dia 10/03/95, tendo como causa morte: Arritmia Cardíaca e Acidente Vascular Cerebral.

Dona Maria sempre cuidou dos seus seis filhos com muita responsabilidade amor e carinho. Mãe e esposa exemplar sempre foi muito querida por todos deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 10 de agosto de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.986, DE 21 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA NOGUEIRA SOARES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 403/2011 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA NOGUEIRA SOARES” a Rua 92, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Gualberto Moreira e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1948-1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Março de 2 012. 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.986, de 21/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Maria Nogueira Soares, que era filha do senhor Antônio de Souza Nogueira e da senhora Renilda Pereira Nogueira, nasceu no dia 13 outubro de 1948, em Arapiraca - Alagoas. Casada com Agnaldo Nogueira Soares, teve seis filhos: Rosana, Ronaldo, Agnaldo, Renaldo, Iris e Francisco.

No ano de 75, já casada com o senhor Agnaldo, e com os dois filhos mais velhos, Rosana e Ronaldo, veio da sua cidade natal para Sorocaba morar na Vila Barão. Depois de sete anos transferiu-se para o Parque São Bento, sendo uma das primeiras moradoras daquele Bairro. No começo do ano 90, mudou-se para o Parque Vitória Régia, local onde ficou até os últimos dias de sua vida. O seu óbito, firmado pelo Dr. Paulo Roberto Aben Athar Vieira, se deu no Hospital Samaritano, no dia 10/03/95, tendo como causa morte: Arritmia Cardíaca e Acidente Vascular Cerebral.

Dona Maria sempre cuidou dos seus seis filhos com muita responsabilidade amor e carinho. Mãe e esposa exemplar sempre foi muito querida por todos deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 10 de agosto de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador